
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM
DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, na sala de reunião da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do Ministério da Economia localizada na Esplanada dos Ministérios- bloco K – 4º andar, em Brasília – DF, realizou-se reunião do Comitê de Elegibilidade – COEL, constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04.06.2018, da qual participaram Senhores João Manoel da Cruz Simões, Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima, eleitos pelo referido Conselho em reunião de 25.06.2018.

Em razão da deliberação da Diretoria Executiva da Infraero, em 18.04.2019, referente às indicações, no âmbito da Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A, de (i) Elismar Gonçalves Lopes para membro titular do Conselho Fiscal; e (ii) recondução de Sidney Brito da Silva para membro suplente do Conselho Fiscal, este Comitê, com base nos documentos comprobatórios submetidos a exame, realizou a verificação dos requisitos e das vedações relativos às indicações das empresas estatais em suas participações minoritárias em empresas privadas, consoante as disposições do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, a Política de Indicações da Infraero e as instruções contidas no Ofício-Circular-SEI nº 30/2017/SE/CC-PR, de 27.11.2017.

Ao examinar as informações prestadas pelos indicados, bem como os respectivos documentos comprobatórios, em atenção às disposições previstas no art. 58 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, este Comitê opinou favoravelmente às seguintes indicações, por preencher os requisitos previstos na legislação, compreendendo a autodeclaração sobre a ausência de vedações para o exercício do cargo correspondente:

INDICADOS	CARGO
Elismar Gonçalves Lopes	Membro titular do Conselho Fiscal da Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.
Sidney Brito da Silva	Membro suplente do Conselho Fiscal da Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

Registra-se que o pleno aproveitamento desta manifestação quanto à observância dos requisitos legais aplicáveis às indicações acima referenciadas fica condicionado à aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República.



Nada mais havendo a tratar, eu (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê.

Ass.) Aramis Sá de Andrade, João Manoel da Cruz Simões e Laurence Gomes e Lima.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DA ATA 2019/07

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária